



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8430/ 3259.8443 Fax: (15) 3259.6904 – CEP 18270.900

E-mail – dmiranda@tatui.sp.gov.br

Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tatuí/SP

Tatuí, 14 de Agosto de 2017.

Requerimento nº 909/2017

Autoria: Antonio Marcos de Abreu

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho à presença de V. Excelência apresentar, conforme requerido, cópia da ata e lista de presença do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, da reunião em que foram concedidos à empresa Unimed Tatuí os benefícios da Lei Municipal nº 3.944/2007 (Pró-Tatuí).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Walter dos Santos Junior
Secretário da Fazenda e Finanças







ATA DA 1ª REUNIÃO DO ANO DE 2016 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TATUÍ.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Tatuí - Sala de Reunião, situada na Avenida Cônego João Clímaco, nº 140, às 16h30m, onde presente se encontravam o Secretário de Fazenda, Finanças e Planejamento, Carlos César Pinheiro da Silva; o Secretário de Infraestrutura, Vicente Aparecido Menezes; o Secretário de Administração, Marcos Rogério de Campos Camargo; o Secretário de Saúde, Umberto Fanganiello Filho, o vice-diretor da FATEC de Tatuí, Anderson Luiz de Souza; o diretor do SESI, Sidnei Saes Perez, representante da Câmara Municipal de Tatuí, Adilson Fernando dos Santos, para participarem da 1ª Reunião de do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Tatuí do ano de 2016.

O Secretário de Fazenda, Finanças e Planejamento, Carlos César Pinheiro da Silva, iniciou os trabalhos às 16h30 min, agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta da reunião, a saber: apresentação e posterior votação acerca dos pleitos formulados pelas empresas solicitantes dos incentivos da Lei Municipal nº 3.944/2007, quais sejam: Alexandra Lopes da Silva ME – Processo 19.384/2015, Filipe Barroso Martins ME – Processo 18572/2015, Construplus Construções Ltda ME – Processo 19081/2015, Vitoriosa Ltda ME – Processo 18571/2015, D Roma Construtora Ltda EPP – Processo 18272/2015, Pedranorte Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda – Processo 14206/2015, Unimed de Tatuí – Cooperativa de Trabalho Médico – Processo 3.804/2014, Regisplast Indústria e Comércio Ltda EPP – Processo 15788/2013, Pet Clube Ltda – EPP – Processo 15789/2013, e em seguida apresentou aos membros presentes, o pleito formulado pelas empresas:

ALEXANDRA LOPES DA SILVA ME, a qual requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social” PRO-TATUI. A empresa foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para prestar serviços terceirizados de limpeza, conforme consta do contrato firmado entre as partes em 23 de Maio de 2014, e outro contrato firmado em 01 de Junho de 2015, durante a construção do novo empreendimento da tomadora dos serviços, conforme Alvará de Construção nº 597/2014.

FILIFE BARROSO MARTINS ME requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social” PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para realizar os serviços de cabeamento de rede de telefonia constituído por 20 (vinte) pontos de rede por 04 (quatro) telefones, passagem de cabo telefônico de 01 (um) par, e serviços de configuração de PABX SIEMENS HIPATH 1130, na sede da contratante (...).



CONSTRUPLUS CONSTRUÇÕES LTDA ME, requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social” PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para





prestar serviços de construção civil por empreitada, conforme consta do contrato firmado entre as partes em 25 de Julho de 2015, durante a construção do novo empreendimento da contratante dos serviços.

VITORIOSA LTDA ME, requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social" PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para a prestação de serviços durante a construção do novo empreendimento desta última, a qual é beneficiária do Programa Municipal Pro-Tatuí, conforme consta do contrato firmado entre as partes em 03 de Novembro de 2015.

D ROMA CONSTRUTORA LTDA EPP, requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social" PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, considerando que prestará serviços durante a construção de seu novo empreendimento (projeto, fabricação e montagem de estruturas metálicas de cobertura e fechamentos laterais e montagem de telhas e acessórios para cobertura e fechamentos laterais), conforme Alvará de Construção nº 597/14.

PEDRANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social" PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para prestar serviços de projeto, fabricação e montagem de estruturas pré-moldada em concreto armado, conforme consta do contrato firmado entre as partes em 31 de Julho de 2015.

UNIMED DE TATUÍ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, requer solicitação de nova análise do pedido de concessão de benefícios da Lei 3.944/2007 para isentá-la pelo prazo de 10 (dez) anos, do pagamento dos tributos de competência municipal.

REGISPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP pretende a inscrição no Programa Pró-Tatuí e a concessão de benefícios da Lei 3.944/2007 para isentá-la pelo prazo de 10 (dez) anos, do pagamento dos tributos de competência municipal.

PET CLUBE LTDA – EPP pretende a inscrição no Programa Pró-Tatuí e a concessão de benefícios da Lei 3.944/2007 para isentá-la pelo prazo de 10 (dez) anos, do pagamento dos tributos de competência municipal.

Na sequência o representante da Câmara Municipal de Tatuí, Adilson Fernando dos Santos e o diretor do SESI, Sidnei Saes Perez levantaram a questão de que deverá a empresa Noma do Brasil S/A ser oficiada, para que apresente as Notas Fiscais referentes à prestação de serviços e que informe a Prefeitura de Tatuí se os serviços foram efetivamente executados.

Pelo Sr. Secretário da Fazenda foi dito que quanto aos serviços já executados e notas já emitidas, caberá pedido de restituição junto a Prefeitura de Tatuí. Ademais, prosseguiu afirmando que o desconto buscado pelas Requerentes ficará condicionado à concessão do



desconto a empresa beneficiária direta do Pró-Tatuí, ou seja, se realmente a empresa Noma do Brasil S/A valeu-se de tal benefício.

Os benefícios foram aprovados com as ressalvas acima mencionadas.

Passando-se a análise do pedido da empresa Unimed de Tatuí – Cooperativa de Trabalho Médico, pelo Sr. Secretário da Fazenda foi dito que submeteu o caso novamente a análise do Conselho, já que a situação atual do mercado hoje é outra, sendo interessante a parceria entre ela e o Município.

O Sr. Secretário da Saúde, explanou a respeito do colapso na Santa Casa hoje, encontrando-se extremamente endividada, prosseguiu afirmando que a Unimed de Tatuí tem sido grande parceira, possuindo condições de mudar-se para Sorocaba ou Piracicaba; afirma acreditar que esse intercâmbio é importante, considerando que hoje temos o Hospital da Unimed, o qual é um ponto de referência para que as empresas venham para Tatuí. Outrossim, de que possui intenção de aumentar o prédio do Hospital.

Pelo representante da Câmara Municipal de Tatuí, a isenção de 10 (dez) anos acaba por tornar a empresa como uma grande parceira por esse período.

Na seqüência, o Sr. Secretário da Fazenda solicitou que fossem retirados da pauta os processos das Requerentes: Regisplast Indústria e Comércio Ltda EPP – Processo 15788/2013 e Pet Clube Ltda – EPP – Processo 15789/2013, por ausência de documentos.

Os pleitos referentes às prestadoras de serviços da beneficiária do Pró-Tatuí, Noma foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.

A nova análise do processo da Requerente Unimed de Tatuí – Cooperativa de Trabalho Médico, foi colocado para votação e aprovado por unanimidade.

Os incentivos pleiteados serão concedidos através dos cronogramas apresentados pelas empresas interessadas.

Ninguém mais pretendendo fazer uso da palavra, o Secretário da Fazenda, finalizou a reunião, às 17h38m, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a presente reunião. Para constar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Ana Rita de C. Vieira de Moraes Hessel (Ana Rita de C. Vieira de Moraes Hessel), a digitei.

Carlos César Pinheiro da Silva;

Secretário de Fazenda, Finanças e Planejamento



Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Infraestrutura




Marcos Rogério de Campos Camargo
Secretário de Administração

Umberto Fanganiello Filho
Secretário de Saúde,



Anderson Luiz de Souza
Vice-diretor da FATEC de Tatuí,



Sidnei Saes Perez
Diretor do SESI



Notifique-se a empresa
requerente para que
apresente o cronograma
exigido pelo Conselho.
Tatuí, 16/02/16.



Ana Rita de C. Vieira de Moraes Hessel
Secretaria de Fazenda, Finanças
e Planejamento.

